



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)



## DECRETO Nº 5837 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Estabelece os valores venais de terras rurais para o exercício de 2021 e dá outras providencias.”

**JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:**

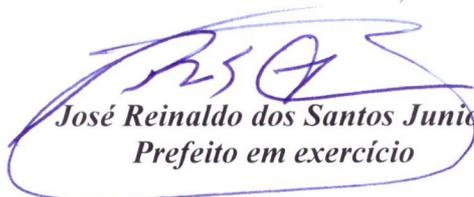
**Art. 1º** Os valores venais para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2021, de terras localizadas na zona rural do município de Guairá terão o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) o alqueire ou R\$ 37.190,08 (trinta e sete mil, cento e noventa reais e oito centavos) o hectare.

**Art. 2º** Os valores descritos no Art. 1º, a critério da administração tributária, sofrerão variações considerando os aspectos topográficos, localização, existência de mananciais, curso de água e índice de aproveitamento.

**Art. 3º** Para efeito do cálculo do valor venal deverão ser consideradas também as benfeitorias existentes, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pelo Art. 1º.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de dezembro de 2020.

  
**José Reinaldo dos Santos Junior**  
*Prefeito em exercício*

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
*Chefe do Departamento de Atos normativos*